



EDITAL Nº 01/2025 - MCCHJ/UFPB

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA OCUPAÇÃO DO MUSEU CASA DE CULTURA
HERMANO JOSÉ/UFPB 2025**

A Pró-reitoria de Extensão - PROEX, vinculada à Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o **EDITAL Nº 01/2025 - MCCHJ/UFPB - EDITAL DE OCUPAÇÃO MUSEU CASA DE CULTURA HERMANO JOSÉ/UFPB 2025**, de seleção para ocupação das Salas de Exposições Temporárias do Museu Casa de Cultura Hermano José/UFPB 2025 - Rua Poeta Luiz Raimundo Batista de Carvalho, 805 - Jardim Oceania, João Pessoa - PB, 58037-530, disponível no site www.ufpb.br/mcchj, que tem como finalidade selecionar até 05 (cinco) propostas de ocupação da Sala de Exposições Temporárias do MCCHJ/UFPB, para o segundo semestre do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), à serem distribuídas de acordo com as atividades do MCCHJ/UFPB.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 01 - Estimular a produção de artes visuais de modo articulado com o ensino, a pesquisa e a extensão, visando a ampliação e o acesso da comunidade acadêmica e do público externo aos equipamentos culturais da UFPB.

Art. 02 - Promover a seleção de projetos em artes visuais para exposições nas Salas de Exposições Temporárias do Museu Casa de Cultura Hermano José/UFPB, parte integrante da Pró-reitoria de Extensão da Universidade Federal da Paraíba, no decorrer do segundo semestre do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 03 - As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas do dia **12 de maio de 2025, até o dia 12 de junho de 2025:**

a) Via internet, através de inscrição no site www.ufpb.br/mcchj ;



b) anexar, no mesmo site www.ufpb.br/mcchj, o formulário obrigatório de inscrição do edital e proposta de exposição (Expografia) contendo os documentos dispostos no art.7º, conforme o **EDITAL N° 01/2025 - MCCHJ/UFPB - EDITAL DE SELEÇÃO PARA OCUPAÇÃO DO MUSEU CASA DE CULTURA HERMANO JOSÉ/UFPB 2025**, em formato PDF em arquivo único, com tamanho máximo de 50Mb (cinquenta megabytes).

Art. 04 - Podem participar deste edital: artistas e coletivos de arte, de qualquer nacionalidade (ver Art. 9º).

Art. 05 - A ficha de inscrição, o termo de compromisso e o termo de responsabilidade estão disponíveis no site www.ufpb.br/mcchj, bem como fazem parte integrante deste edital, dele constando respectivamente como Anexos I, II, e III, que deverão ser anexados no ato da inscrição em formato PDF.

Art. 06 - A proposta de exposição apresentada deverá observar a compatibilidade das obras com o espaço físico da Sala do MCCHJ (conforme Anexo IV).

Art. 07 - Os proponentes deverão, no ato da inscrição no site, preencher, anexar e enviar conforme o **EDITAL N° 01/2025 - MCCHJ/UFPB - EDITAL DE SELEÇÃO PARA OCUPAÇÃO DO MUSEU CASA DE CULTURA HERMANO JOSÉ/UFPB 2025**, disponível no site www.ufpb.br/mcchj, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida, em arquivo **PDF, formatação A4 - horizontal em arquivo único**, junto aos outros documentos exigidos em anexo, não ultrapassando o total máximo de 50Mb (cinquenta megabytes);
- b) Expografia - projeto detalhado da exposição em arquivo **PDF** com no máximo de 50Mb (cinquenta megabytes), **formatação A4 - horizontal**, contendo: nome artístico, nome da exposição, conceito, memorial descritivo, plano de montagem, materiais utilizados, equipamentos e outras informações necessárias para a execução da exposição (trabalhos experimentais que utilizem suporte e materiais não usuais deverão vir acompanhados de ilustrações, esquemas e maquetes), documentação fotográfica, com todas as obras que compõem a Exposição, coloridas ou em preto e branco, especificando em legenda o nome do autor, título da obra, ano de produção, técnica e dimensões;



c) Currículo em arquivo **PDF, formatação A4 - horizontal** em arquivo único, junto aos outros documentos exigidos, não ultrapassando no total máximo de 50Mb (cinquenta megabytes), com: formação artística, dados pessoais, exposições realizadas, premiações recebidas e publicações;

d) O termo de compromisso e o termo de responsabilidade estão disponíveis no site www.ufpb.br/mcchj, e deverão ser anexados como arquivo **PDF, formatação A4 - horizontal** em arquivo único, junto aos outros documentos exigidos, não ultrapassando no total máximo de 50Mb (cinquenta megabytes), e posteriormente, os selecionados terão o prazo de 15 (quinze) dias, à contar da data de divulgação do resultado deste Edital no site, www.ufpb.br/mcchj, para assinar pessoalmente os termos solicitados, caso não ocorra a assinatura dos termos previstos, o proponente estará automaticamente eliminado e o candidato suplente poderá ser convocado.

§1º - É obrigatório o preenchimento de todos os campos do formulário, assim como o envio dos materiais necessários para a realização da inscrição via internet na página: www.ufpb.br/mcchj.

§2º - **Não será aceito o envio de obras originais** durante o processo de seleção, inscrições apenas via internet na página: www.ufpb.br/mcchj.

§3º - **Não serão aceitos trabalhos compostos com materiais orgânicos e/ou perecíveis, que impliquem insalubridade do espaço expositivo.**

§4º - O envio da inscrição firma o compromisso com o **EDITAL Nº 01/2025 - MCCHJ/UFPB - EDITAL DE OCUPAÇÃO MUSEU CASA DE CULTURA HERMANO JOSÉ/UFPB 2025.**

Art. 08 - As exposições serão realizadas no decorrer do segundo semestre do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), com duração de no máximo 30 (trinta) dias corridos, com datas a serem programadas pela Coordenação do Museu Casa de Cultura Hermano José/UFPB e informadas aos proponentes selecionados. Serão até 05 (cinco) projetos selecionados para o 2º semestre de 2025, conforme calendário interno do MCCHJ.

Art. 09 - Não serão aceitas inscrições de servidores, bolsistas, terceirizados ou contratados que atuem no Museu Casa de Cultura Hermano José, de membros da Comissão de Seleção, nem de seus parentes até o 3º grau.



Art. 10 - O proponente/artista visual poderá inscrever até 02 (dois) projetos, sendo 01 (um) individual e 01 (um) coletivo. Em caso de duplicidade de inscrições do mesmo tipo, será considerada apenas a inscrição que foi feita por último.

Art. 11 - O ato de inscrição implica na automática concordância das normas estabelecidas neste edital.

Art. 12 - É de responsabilidade do artista inscrito a veracidade das informações por ele prestadas no ato da inscrição.

CAPÍTULO III - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 13 – Serão classificados 10 (dez) projetos de exposição, dos quais selecionaremos até 05 (cinco), por meio da análise das propostas apresentadas por uma comissão composta por 03 (três) especialistas, escolhidos mediante publicação em portaria pela Coordenação do Museu Casa de Cultura Hermano José/UFPB com base no conhecimento e atuação no campo das artes visuais, podendo ser os 03 (três) membros pertencentes ao quadro de funcionários da UFPB e/ou professores do Curso de Artes Visuais da UFPB, e/ou artista convidado pela Coordenação do Museu Casa de Cultura Hermano José/UFPB, os quais presidirão a Comissão e votarão em caso de empate, e posteriormente a homologação dos resultados será efetuada pela Coordenação do Museu Casa de Cultura Hermano José/UFPB.

Art. 14 - As propostas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios: Análise dos documentos de inscrição obrigatórios, expografia, currículo; originalidade; ineditismo; conceito/proposta do artista; qualidade na execução da obra; material e suporte; conformidade das obras com as limitações físicas do espaço expositivo; compromisso com processos educativos e formadores.

Art. 15 - A Comissão se reunirá para verificação, análise, avaliação e seleção das propostas. A ata, assinada por todos os membros, será submetida para homologação pela Coordenação do Museu Casa de Cultura Hermano José/UFPB, que fará a publicação do resultado.

Art. 16 - As propostas selecionadas serão incorporadas ao arquivo do MCCHJ, e as não selecionadas serão descartadas dos arquivos virtuais, em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado da seleção. Encerrado este período cessará qualquer responsabilidade do MCCHJ pela sua guarda.



Art. 17 - O **resultado da seleção** será publicado no site www.ufpb.br/mcchj, e será comunicado aos participantes com propostas selecionadas através do e-mail ou telefone disponibilizados no ato da inscrição.

Art. 18 - As propostas selecionadas não poderão sofrer modificações sem a expressa comunicação e autorização da Comissão de Seleção e Coordenação do MCCHJ.

Art. 19 - A Coordenação do MCCHJ não necessariamente aprovará 05 (cinco) projetos, caso não atinja a quantidade suficiente que se enquadrem nos objetivos das Salas de Exposições Temporárias do Museu Casa de Cultura Hermano José/UFPB. Os projetos classificados que não forem selecionados serão arquivados, e a depender das necessidades da instituição, poderão ser selecionados. O critério para a seleção desses projetos será a data da inscrição, será convocado o projeto que tiver sido inscrito primeiro, e assim sucessivamente.

CAPÍTULO IV - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 20 - Compete ao Proponente Selecionado:

- a) Realizar a montagem e a desmontagem da exposição mediante os prazos estabelecidos pelo MCCHJ, responsabilizando-se por todos os materiais e equipamentos necessários, embalagem, transporte das obras e seguro (a critério do proponente);
- b) Fornecer release, imagens e demais materiais para confecção dos convites e divulgação, com antecedência de 30 (trinta) dias da data definida para abertura da exposição;
- c) Assinar Termo de Entrega e de Retirada das Obras, quando da entrega e da remoção do Museu Casa de Cultura Hermano José/UFPB, sem os quais as obras não poderão ser entregues e/ou recebidas pela coordenação do MCCHJ;
- d) Assumir total e exclusiva responsabilidade pelos equipamentos e materiais especiais de sua propriedade a serem utilizados na exposição, assinando, para tanto, Termo de Responsabilidade em que isenta a UFPB (Universidade Federal da Paraíba) e o Museu Casa de Cultura



Hermano José/UFPB de eventuais extravios e/ou danos, totais ou parciais, de ditos equipamentos e obras;

e) Retirar seus trabalhos no primeiro dia útil após o término da exposição;

f) Conceder a PROEX/UFPB e ao MCCHJ direito de uso de imagens dos trabalhos apresentados nas Salas de Exposições Temporárias do MCCHJ, em impressos e obras de audiovisual, a título de divulgação e de atividades desenvolvidas pela instituição, a qualquer tempo, desde que o autor tenha seu nome citado e que a reprodução seja acompanhada da ficha de identificação do trabalho;

g) Entregar as obras com até 05 (cinco) dias úteis antes da data de abertura da exposição;

h) Comunicar, por escrito, eventuais mudanças de endereço à Coordenação do MCCHJ;

i) Providenciar e arcar, quando/se for o caso, com custos de frete, transporte dos trabalhos até o local da exposição, passagens para participar de quaisquer das etapas da exposição, e seguro, se assim desejar;

j) Não retirar as obras antes do encerramento da exposição;

k) Apresentar os trabalhos com suporte rígido e/ou molduras com vidros para proteção dos mesmos, de acordo com a proposta da exposição;

l) Restituir integralmente o que for modificado ou danificado no ambiente do MCCHJ;

m) Comercializar diretamente, ou por terceiro indicado, os trabalhos apresentados, declarando-se ciente de que não haverá qualquer tipo de intermediação neste sentido por parte do MCCHJ e devendo, no caso da indicação de terceiro, notificar à Coordenação do MCCHJ.

Art. 21 - Compete à Coordenação do Museu Casa de Cultura Hermano José/UFPB:

a) Designar os membros da Comissão de Seleção, por meio de Portaria da Coordenação do MCCHJ, e oferecer condições para a seleção dos trabalhos;



- b) Definir o calendário das exposições, a partir das indicações sugeridas pelos artistas selecionados, e providenciar sua divulgação no site do MCCHJ e da UFPB;
- c) Providenciar, conforme disponibilidade, a confecção e o envio dos convites on-line para divulgação das exposições nos meios de comunicação, redes sociais e na lista de endereços do MCCHJ;
- d) Promover encontros com os artistas durante o período das exposições;
- e) Promover visitas guiadas às exposições, responsabilizando-se por todo o processo;
- f) Acompanhar os proponentes selecionados nos serviços de montagem e desmontagem das exposições;
- g) Garantir a segurança dos trabalhos apresentados durante o período da exposição;
- h) Providenciar os termos de recebimento e retirada das obras em exposição, bem como do termo de doação quando necessário.

CAPÍTULO V - DA DESCRIÇÃO FÍSICA DAS SALAS DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS DO MUSEU CASA DE CULTURA HERMANO JOSÉ/UFPB

Art. 22 - O Museu Casa de Cultura Hermano José/UFPB dispõe da Galeria de Exposições Temporárias Praia do Bessa, em formato retangular; sem ar condicionado; iluminação: 27 spots com lâmpadas led; módulos expositivos pintados na cor branco neve. No anexo IV deste edital está a planta da galeria com o posicionamento de cada módulo.

- Módulo 10 (dez) - Altura: 2.0m - Comprimento: 2.6m
- Módulo 11 (onze) - Altura: 2.2m - Comprimento: 3.0m
- Módulo 12 (doze) - Altura: 2.2m - Comprimento: 3.0m
- Módulo 13 (treze) - Altura: 2.0m - Comprimento: 2.6m
- Módulo 14 (quatorze) - Altura: 2.2m - Comprimento: 5,6m

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua Poeta Luiz Raimundo Batista de Carvalho, 805 - Jardim Oceania, João Pessoa - PB, 58037-530



Art. 23 - Qualquer mudança no Museu Casa de Cultura Hermano José/UFPB que implique alteração do patrimônio, somente poderá ser implementada com o prévio consentimento, por escrito, da Coordenação do MCCHJ.

Art. 24 - Os projetos enviados pela internet não serão devolvidos, conforme citado neste regulamento.

Art. 25 - Não serão permitidas abordagens comerciais aos visitantes da exposição, nem a colocação de preços nas etiquetas. Possíveis comercializações deverão ser consequência, e não o foco principal da exposição, de modo que a venda de algum trabalho exposto será de responsabilidade exclusiva do artista/proponente, isentando todo e qualquer servidor do MCCHJ e da UFPB desse processo.

Art. 26 - Os termos deste edital deverão ser cumpridos integralmente.

Art. 27 - Caso ocorra danos aos equipamentos ou instalações do MCCHJ, ocasionados pela montagem e desmontagem da exposição, o ônus dos reparos ocorrerá por conta do proponente expositor.

Art. 28 - Caso o proponente selecionado desista da exposição, deverá encaminhar aviso por escrito ao Museu Casa de Cultura Hermano José/UFPB com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data fixada para a abertura da exposição.

Art. 29 - Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil para o proponente retirar as obras, a contar do término da exposição.

Art. 30 - Todos os custos ficam a cargo do proponente selecionado.

Art. 31 - O ato de inscrição implica a plena aceitação deste regulamento.

Art. 32 - Recursos contra o edital devem ser dirigidos a Comissão de Seleção para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

§1º - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Art. 33 - Recurso contra o resultado edital devem ser dirigidos a Comissão de Seleção, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis após o resultado da seleção.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
MUSEU CASA DE CULTURA HERMANO JOSÉ**

bb casa de
cultura
hermano
josé

§1º - A resposta ao recurso será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Art.34 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Museu Casa de Cultura Hermano José/UFPB.

Art. 36 - Elege-se o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da Paraíba, para dirimir quaisquer controvérsias.

CRONOGRAMA

06/05/2025 - Publicação do Edital.

12/05/2025 - Inscrições.

12/06/2025 - Término das inscrições.

12/07/2025 - Término das análises das propostas.

14/07/2025 - Divulgação do resultado.

21/07/2025 - Resultado final

João Pessoa/PB, 06 de maio de 2025.